

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 15 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE AGOSTO DE 2008, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/08/2008

### ACTA Nº 15 / 2008

----- Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Vereador Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de férias facto que previamente comunicou à Câmara. -----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 18 de Agosto, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 321.288,81€, desdobrado da seguinte forma:

**— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —**

- Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dezasseis euros e vinte e três cêntimos.

**— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —**

- Trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, dos actos praticados no período de 2008/06/27 a 2008/07/17.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

#### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008-06-27, deferir a Amante Marques Maia, residente na Rua João Paulo II – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de alteração de estabelecimento café / restaurante, pelo prazo de 30 dias, na Rua João Paulo II – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2008-06-27, deferir a Jorge Manuel da Silva Frazão, residente no Bairro de Sargentos, nº 40 – Polígono de Tancos, pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia, na Rua do Cemitério – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2008-06-27, deferir a Joaquim Fernando Cravo Martins, residente na Estrada do Cardal – Moita do Norte, pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de telheiro, na Estrada do Cardal – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2008-06-27, deferir a António Serra Rodrigues Nunes, residente na Rua S. Luis, nº 15 – Atalaia, pedido de aprovação de projecto de arquitectura de alteração de estabelecimento café / restaurante, na Rua Patriarca D. José – Atalaia.

DECISÃO DE 2008-07-17, deferir a Manuel dos Santos Simões, residente na Rua Joaquim Pedro – Limeiras, Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de projecto de arquitectura de construção de moradia, no Caneiro de Cima, Limeiras - Praia do Ribatejo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 13/08/2008

### **DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2008-07-17, deferir a Justino Nunes Faria, residente na Rua Luis de Camões, nº 11 – Atalaia, pedido de aprovação de projecto de especialidade de alteração de estabelecimento comercial, pelo prazo de 30 dias, na Rua do Rossio, nº 3 – Atalaia.

DECISÃO DE 2008-07-17, deferir a Maria da Conceição Duarte Alves Mata, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, nº 126 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projecto de arquitectura - legalização de anexos, na Rua Capitão Salgueiro Maia, nº 126 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2008-07-17, conceder a Luis Manuel Pinheiro Horta, residente na Rua da Fonte, nº 49 – Vila Nova da Barquinha, licença para construção de muro, pelo prazo de 130 dias, no Lote 4, Rua Dissay – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. nº 58 de 2008/07/11, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Contrato de utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha – Aprovação da Minuta de Contrato**

**Síntese:**

Na sequência da deliberação de 28 de Maio de 2008, referente à adjudicação da Utilização e Exploração do Bar Municipal de Vila Nova da Barquinha, foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento e respectiva aprovação a minuta do contrato referente à Utilização e Exploração do referido bar.

**DELIBERAÇÃO Nº 123/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proc. nº 55/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Bruno Miguel Campos Dias*

**ASSUNTO: Informação prévia de construção**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

O requerente Bruno Miguel Campos Dias residente na Rua Joaquim Pedro, sem número, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Casal das Figueiras – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-«Pretende-se saber o que se pode construir numa propriedade com 14.360,0 m<sup>2</sup> situada em Casal Figueiras, Praia do Ribatejo.

De acordo com o PDM esta propriedade é classificada com Espaços Florestais.

De acordo com o artigo 19º do Regulamento do PDM, as possibilidades de construção são as seguintes:

a) - Em cada parcela pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos, a habitação, para proprietários ou titulares de direito de exploração, a trabalhadores permanentes, a turismo de habitação, turismo rural e agroturismo, a apoio de explorações agrícolas e florestais e instalações de vigilância e combate a incêndios florestais, bem como outras obras de reconhecido interesse municipal;

b) - A área bruta de pavimento máxima por parcela é de 350m<sup>2</sup>, incluindo habitação, que terá no máximo 150m<sup>2</sup>;

c) - A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos».

**DELIBERAÇÃO Nº 124/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº 01/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Francisco Alves Lopes*

**ASSUNTO: Projecto de Loteamento**

Síntese:

O requerente Francisco Alves Lopes residente na Rua S. Luis, nº 18, Cardal - Moita do Norte, na qualidade de proprietário de um loteamento com a área total de 6.439,50m<sup>2</sup>, sito em Vale da Loura – Moita do Norte, solicita à Câmara se digne isentá-lo da apresentação de alguns projectos de infra-estruturas do loteamento.

A informação técnica sustenta:

-«Após recepção do parecer dado ao projecto de infra-estruturas, o requerente veio apresentar uma exposição, visto que aquele parecer prevê a execução de infra-estruturas exteriores ao loteamento.

O requerente vem informar que o loteamento não é para venda, é apenas para a família - tipo condomínio.

Tendo em atenção que se preconiza a cedência de praticamente metade da propriedade para a concretização de arruamentos previstos no plano e que a Câmara assegurará de futuro a execução das infra-estruturas da Rua de S. Luis (confirmado verbalmente pelo Sr. Vereador Honório), bem como as respectivas ligações às moradias, excepcionalmente, julgo que possa aceitar-se a solução preconizada no projecto, devendo no entanto ser atendidos os seguintes aspectos da informação do Sr. Eng.º Jorge Mariques:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**A) Rede viária e sinalização**

a) Deverá ser preconizada a ligação/ alinhamento do impasse circular à Rua de S. Luis, pelo prolongamento desta Rua.

b) Deverá ser apresentada planta com indicação da modelação do terreno e muros de suporte a construir em desníveis superiores a 1,5m entre o terreno público e privado e que inclua a marcação das zonas de acesso automóvel, com lancil rampeado. Deverá também ser definido como será efectuado o remate da calçada do passeio nos limites dos lotes.

c) Deverão ser previstas 2 camadas de tapete betuminoso, uma de regularização (BINDER) e outra de acabamento

d) Deverá ser apresentada planta de sinalização

**B) Rede de Águas**

Conforme referido supra, aceita-se que provisoriamente as moradias sejam abastecidas pela conduta de 63mm.

**C) Rede de Esgotos Domésticos**

Deverá ser apresentado pormenor desenhado das caixas de visita dos ramais domiciliários.

**D) Rede de Esgotos Pluviais**

Deverá prever-se a ligação futura ao colector pluvial, a executar pelos serviços camarários.

Deverá ser apresentado projecto de gás».

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.1).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO N° 125/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE PROJECTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº nº60 de 2008/07/23, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Pedido de constituição de hipoteca – Bionalítica, Laboratório, Lda**

Síntese:

A Bionalítica - Laboratórios, Lda, na qualidade de proprietária do Lote nº20, situado no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, apresentou um requerimento onde solicita a emissão de uma certidão que autorize a constituição de uma hipoteca no valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) sobre o referido lote a favor do BCP – Banco Comercial Português, destinada a garantir as responsabilidades emergentes do referido financiamento.

Tendo em conta que a hipoteca a constituir pela ora requerente não colide com os direitos da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, previstos no Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente, os direitos de preferência em caso da sua alienação e o direito de reversão do lote, a Divisão Municipal de Administração e Finanças propôs ao Digníssimo Órgão Executivo a respectiva autorização para a constituição de hipoteca.

**DELIBERAÇÃO N° 126/2008**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR AOS PROPRIETÁRIOS DO PRÉDIO URBANO, LOTE 20, SITO EM TOJEIRAS, FREGUESIA DA ATALAIA, CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DA ATALAIA, SOB O ARTIGO 2495, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE ATALAIA, SOB O ARTIGO 2348 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, SOB O NÚMERO 1860/20060403, PARA SOBRE O MESMO CONSTITUIR(EM) HIPOTECA A FAVOR DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., DESTINADA A GARANTIR AS RESPONSABILIDADES EMERGENTES DE UM FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE 250.000,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS), QUE O BANCO VAI CONCEDER A BIONALÍTICA-LABORATÓRIOS, LDA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº26 de 2008/08/06, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Aprovação do Tarifário do Aquagym**

Síntese:

Tendo em conta o início da próxima época no Complexo Desportivo Aquagym, e a necessidade de promoção de novas inscrições para além das renovações que são efectuadas normalmente no período de Verão, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a aprovação de um novo tarifário, que integra um aumento médio de 2.7%, com base na variação média dos últimos 12 meses.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O referido tarifário em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

**DELIBERAÇÃO Nº 127/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR O TARIFÁRIO AQUAGYM, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/08/2008

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.788 a 1.896, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 108.526,00€ (cento e oito mil quinhentos e vinte e seis euros).

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 13/08/2008

---